



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA SJAM-DIREF 32/2021

Institui o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Amazonas (Cipe-SJAM) para o período de 2021-2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI n. 0002736-41.2021.4.01.8002,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução CNJ 325, de 29 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprovou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;
- b) a [Resolução CJF 668, de 9 de novembro de 2020](#), do Conselho da Justiça Federal (CJF), que aprovou a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026;
- c) o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal da 1ª Região, instituído pela Resolução PRESI n. 11416629, de 10 de outubro de 2020;
- d) a Resolução PRESI n. 10, de 22 de março de 2021¹²⁵⁶⁷²⁶⁵, que dispõe sobre a gestão estratégica e dá diretrizes para a construção participativa, execução, monitoramento e avaliação da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026;
- e) a necessidade de desdobrar a Estratégia da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária do Amazonas,
- f) O teor do Despacho DIREF - 13185489,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, para o período de 2021 a 2026, o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Amazonas (Cipe-SJAM), o qual terá como presidente o Juiz Federal Diretor do Foro e como vice-presidente o Diretor da Secretaria Administrativa, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares dos membros dirigentes, permanentes e eventuais, comporão o Cipe-SJAM, em caráter provisório, os respectivos substitutos automáticos ou temporários, com exceção dos afastamentos da presidência do Comitê, ocasião em que atuará o vice-presidente.

Art. 2º Compete ao Cipe-SJAM o monitoramento e a avaliação da Estratégia da Seção Judiciária, com o apoio técnico e metodológico da Seção de Modernização Administrativa (Semad/Secad).

§1º O monitoramento da estratégia se dará mediante:

I – o acompanhamento periódico:

- a) dos objetivos estratégicos;
- b) dos indicadores estratégicos;
- c) das metas estratégicas;
- d) das iniciativas estratégicas;
- e) dos processos de trabalho críticos;

II – o gerenciamento de riscos:

- a) das iniciativas estratégicas;
- b) dos processos de trabalho críticos.

§2º A fim de propiciar o monitoramento da estratégia, os dados estatísticos relativos aos objetivos estratégicos, indicadores e metas estarão disponíveis para consulta *online* de todos os magistrados e servidores da Justiça Federal no portal do TRF 1ª Região ou no Sistema de Informações Gerenciais da Justiça Federal da 1ª Região (*e-Siest*).

§3º O monitoramento da estratégia resultará na prestação de contas formal e periódica da gestão à governança, nos termos da Resolução TRF1 Presi 11416629.

§4º O Cipe-SJAM realizará periodicamente as reuniões de monitoramento da estratégia, que serão públicas e transmitidas ao vivo, e elaborarão os Relatórios de Execução da Estratégia, a serem enviados ao Comitê de

Gestão Estratégica da Justiça Federal da 1ª Região (CGER-JF1).

Art. 3º A avaliação da estratégia se dará mediante a análise crítica dos resultados apurados no monitoramento de que trata o §1º do art. 2º, fundamentada em estudos, diagnósticos, relatórios, estatísticas e outras fontes de informação provenientes do monitoramento ou de publicações e sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do próprio TRF 1ª Região.

Art. 4º São atribuições do Cipe-SJAM:

I – monitorar e avaliar localmente a execução da estratégia, incluindo objetivos estratégicos, indicadores, metas, desenvolvimento de iniciativas e aprimoramento de processos de trabalho críticos;

II – promover a realização de reuniões de monitoramento da estratégia prévias às Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs);

III – propor iniciativas, classificá-las como estratégicas, táticas ou operacionais e aprovar sua inclusão nos respectivos Planos de Ação do Tribunal e das seccionais;

IV – propor a classificação de processos de trabalho como críticos e aprovar sua inclusão nos respectivos Planos de Gerenciamento de Processos Críticos;

V – prestar contas ao Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 1ª Região (CGER-JF1), enviando-lhe os Relatórios de Execução da Estratégia disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) previamente à realização das RAEs ordinárias;

VI – executar o Plano de Comunicação da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região;

VII – estudar, avaliar e propor ao Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 1ª Região (CGER-JF1):

a) as políticas, diretrizes, recomendações, planos, iniciativas, melhoria de processos de trabalho e metas relacionadas ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026 (Planest 2021-2026) no âmbito desta Seccional;

b) as ações diretas de impulso à Estratégia e de correção dos desvios identificados.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias de monitoramento da estratégia devem ser agendadas no final do exercício do ano anterior, de modo que constem dos calendários e agendas vigentes na 1ª Região.

Art. 5º Para a implementação, a execução e o monitoramento da Estratégia, o Tribunal e as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região adotarão as metodologias de gerenciamento de riscos, de projetos e de processos em vigor na Justiça Federal da 1ª Região, fundamentadas nos referenciais metodológicos e manuais do CNJ e do CJF.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, a Seccional utilizará os formulários disponíveis no SEI.

Art. 6º O Núcleo de Recursos Humanos (Nucre), por meio da Seção de Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (Seder), oferecerá aos membros do Cipe-SJAM capacitações nas áreas de planejamento estratégico, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas da estratégia, gestão de projetos, gestão de processos e gestão de riscos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, a partir de 6 de janeiro de 2021, as Portarias SJAM-DIREF 24/2015²¹¹⁹⁶²² e 11353949.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 14 de junho de 2021.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro**, em 14/06/2021, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13200512** e o código CRC **DEA74D7E**.

Composição do **Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Amazonas (Cipe-SJAM)**
2021-2026

I – Membros Dirigentes	Função no Comitê
a) Juiz Federal Diretor do Foro (Diref)	Presidente
b) Diretor de Secretaria Administrativa (Secad)	Vice-Presidente
c) Supervisor da Seção de Modernização Administrativa (Semad)	Coordenador Técnico-Administrativo e Secretário
d) Diretor do Núcleo de Auditoria Interna (Nuaud)	Consultor na prevenção de falhas na execução e monitoramento da Estratégia
II – Membros Permanentes	
a) Diretor do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais Federais (Nucod/Cojef)	
b) Diretor do Centro Judiciário de Conciliação (Cejud)	
c) Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS)	
d) Diretor do Núcleo de Recursos Humanos (Nucre)	
e) Supervisor da Seção de Bem-Estar Social (Sebes)	
f) Diretor do Núcleo de Administração (Nucad)	
g) Supervisor da Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Seplo)	
h) Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação (Seinf)	
i) Diretor do Núcleo Judiciário (Nucju)	
j) Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal SJAM/SJRR (Nutur/TR SJAM/SJRR)	
k) Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Tabatinga (Sesap/Disub/SSJTBT)	
l) Supervisor da Unidade Avançada de Atendimento de Tefé (UAA/Tefé)	
III – Membros Eventuais, cuja presença somente será exigida quando suas unidades tiverem iniciativas estratégicas ou processos críticos de trabalho incluídos na Carteira ou no Catálogo 2021-2026	
a) Supervisor da Seção de Suporte Administrativo da Diretoria do Foro (Sesud/Diref)	
b) Supervisor da Seção de Comunicação Social (Secos)	
c) Supervisor da Seção de Suporte Administrativo da Secretaria Administrativa (Sesud/Secad)	
IV – Membros convocados: servidores de qualquer unidade do Tribunal convocados por um membro dirigente ou permanente	